

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté
Ano letivo 2025 | 2026

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS
[Despacho n.º 4472-A/2026 | DR](#) ; [Despacho Normativo n.º 7/2026 | DR](#)

Aos Senhores Encarregados de Educação,

Divulgamos algumas informações relativas aos procedimentos para as matrículas.

O Portal das Matrículas está disponível para o ano letivo 2026/2027.
<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.

Calendário de matrículas para o ano escolar de 2026/2027

- Entre o dia **16 de junho** e o dia **29 de junho**, para 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos, do ensino básico, e para o 11.º ano, do ensino secundário;
- Entre o dia **01 de julho** e o dia **13 de julho**, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos, do ensino básico.
- Entre o dia **15 de julho** e o dia **22 de julho**, para o 10.º e 12.º ano, do ensino secundário;

É OBRIGATÓRIO ACEDER AO PORTAL DE MATRÍCULAS, SEMPRE QUE:

- Faz matrícula, **pela primeira vez** (no Pré-Escolar e no 1.º ano);
- Renova a matrícula na transição **para o 5.º, 7.º, 10.º e 12.º**;
- Em qualquer ano de escolaridade, SE pretender:
 - **mudar de estabelecimento de educação ou de ensino (pedir transferência);**
 - **alterar o encarregado de educação;**
 - **mudar de curso ou percurso formativo;**
 - **escolher disciplinas**, por exemplo, EMR (Educação Moral Religiosa).

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS

Há renovação automática de matrícula nas seguintes situações:

- Alunos que, **no presente ano letivo**, frequentam o Pré-escolar (e vão continuar no Pré-escolar);

- Alunos que, **no presente ano letivo**, frequentam os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º anos;
- Alunos que ficam retidos, **neste ano letivo**, independentemente do ano de escolaridade em que se encontram.

De acordo com o artigo 8.º, ponto 5, do Despacho Normativo n.º 7/2026, “A renovação automática de matrícula ... **não exclui a obrigação dos encarregados de educação ... de manterem os seus dados pessoais atualizados** junto do estabelecimento de educação ou de ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedidos de matrícula e de renovação de matrícula.”

Na **RENOVAÇÃO de MATRÍCULA**, a escola verifica:

- a) O NIF das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária;
- f) Os dados relativos ao domicílio fiscal do EE, validados pela autoridade tributária.

Assim, solicita-se a todos os Encarregados de Educação que acedam à sua área pessoal, no INOVAR e atualizem os seus dados, caso necessário.

A atualização dos dados pessoais é da inteira responsabilidade do Encarregado de Educação, sob pena de não ter acesso, no próximo ano letivo, a:

- **Manuais escolares;**
- **Benefícios de Ação Social Escolar (A, B, C);**
- **Título de transporte escolar.**

08/06/2026

A Diretora

Maria da Graça Carvalha